



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PATOS

EDITAL DDE-PT Nº 48/2023 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

CONCURSO DE SELEÇÃO DA LOGOMARCA DO NAPNE - CAMPUS PATOS

A Direção de Ensino do Campus Patos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, no uso de suas atribuições legais, por meio da Coordenação do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE), torna pública a abertura de concurso para a seleção da logomarca que representa a identidade visual do NAPNE- Patos, respeitando as normas dispostas neste edital.

1. OBJETIVO

1.1 O Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE), regulamentado pela Resolução Nº 139, de 02 de Outubro de 2015 é um órgão de composição multidisciplinar que responde pelas ações de acompanhamento às pessoas com necessidades específicas e tem por finalidade promover a cultura da educação para a convivência, aceitação da diversidade e principalmente a quebra de barreiras educacionais, atitudinais e arquitetônicas na instituição, promovendo inclusão de todos na educação.

1.2 O presente concurso tem como objetivo a escolha da logomarca do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas do IFPB-Campus Patos.

1.2.1 Entende-se por “logomarca” neste edital, desenho, símbolo ou ícone que representa o objetivo do núcleo, disposto no 1.1.

1.2.2 Serão desclassificadas as logomarcas com a identificação NAPNE, visando a utilização do desenho, símbolo ou ícone diante de futuras reformulações na nomenclatura.

1.3 A logomarca vencedora será a marca do NAPNE CAMPUS PATOS e passará a ser utilizada como propriedade exclusiva do setor em folder, cartazes, impressos, envelopes e outras demandas definidas pelo Núcleo, em sua forma original ou adaptada.

2. PARTICIPANTES

2.1 Somente alunos matriculados e servidores (efetivos e terceirizados) do IFPB-CAMPUS PATOS poderão submeter propostas de logomarca.

2.2 Fica restrita uma única proposta para cada pessoa.

2.3 Em caso de envio de mais de uma proposta, será considerada, para fins de avaliação, apenas o último envio.

2.4 As propostas poderão ser individuais ou em grupo.

2.5 Candidatos abaixo de 18 anos deverão apresentar autorização dos responsáveis.

2.6 Não serão aceitas propostas de familiares de membros da comissão julgadora.

3. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 As inscrições deverão ser realizadas no período informado no item 5 até as 23:59, exclusivamente por e-mail (napne.patos@ifpb.edu.br). Para tanto, faz-se necessário atentar para os seguintes procedimentos:

a) Assunto do e-mail: Inscrição Concurso Logomarca NAPNE-PT.

b) Corpo da mensagem: Nome(s) completo(s) do(s) participante(s), matrícula(s) e/ou CPF.

c) Arquivos digitais em anexo contendo a logomarca proposta nas seguintes extensões: .cdr (CorelDRAW), .pdf e .png, com resolução mínima de 1024x1024 pixels.

d) Arquivo .pdf com texto contendo breve relato sobre a descrição da proposta.

e) Termo de cessão dos direitos autorais da logomarca (ANEXO I) preenchido e assinado pelo(s) participante(s) ou por um responsável em caso de idade inferior a 18 anos.

3.2 Ao submeter a proposta ao concurso o(s) participante(s) declaram ser titulares dos direitos autorais, respondendo exclusivamente por quaisquer reclamações relacionadas a tais direitos.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

3.4 Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

4 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1 A presidente da comissão julgadora será responsável por realizar uma pré-seleção das propostas que estiverem em consonância com as regras deste edital. As propostas desalinhadas serão automaticamente desclassificadas.

4.2 O julgamento das propostas será realizado por uma comissão julgadora composta por servidores e estudantes, constituída por 5 (cinco) membros que realizarão a seleção da logomarca finalista.

4.2.1 Cada membro da comissão julgadora atribuirá uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez) sendo o trabalho vencedor, aquele que obtiver o maior número de pontos. 4.2.2 O julgamento das propostas levará em consideração os seguintes critérios:

a) Relação com o trabalho desenvolvido pelo NAPNE Campus Patos e com o tema "Inclusão na educação"

b) Criatividade.

d) Originalidade: desvinculação da proposta de outras marcas existentes.

e) Aplicabilidade: possibilidade de diferentes aplicações em mídias impressas e digitais.

f) Comunicação (transmissão da ideia de maneira simples – evitar excesso de detalhes que inviabilizam a utilização e prejudiquem a comunicação)

5. CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
02.10.2023	Abertura das inscrições e entrega das propostas
13.10.2023	Encerramento das inscrições e entrega das propostas
16.10.2023	Julgamento das propostas pela Comissão Julgadora
18.10.2023	Divulgação do resultado
20.10.2023	Entrega da premiação

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 O resultado final do Concurso será publicado, na íntegra, no site <https://www.ifpb.edu.br/patos> e nas redes sociais do Campus Patos.

7. DA PREMIAÇÃO

Será dado 01 (um) prêmio no valor de R\$300,00 (trezentos reais) a ser depositado na conta do(a) primeiro(a) colocado(a) para a logomarca vencedora, em até 10 dias corridos, a partir da data de divulgação do resultado final, além de um kit Natura, uma caneca e certificado de premiação, a serem entregues na solenidade de encerramento da VIII Semana de Inclusão do IFPB Campus Patos no dia 20 de outubro de 2023.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A participação no concurso implica na aceitação plena das exigências deste edital.

8.2 A proposta vencedora terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo

indeterminado ao Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas, localizado no IFPB Campus Patos. Não caberá qualquer ônus sobre o seu uso, pagamento de direitos autorais ou ressarcimentos que venham a ser requisitados pelos participantes desse concurso.

8.3 A comissão organizadora do evento poderá cancelar o concurso de que trata este edital a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior e também por ausência de inscrições, a seu critério, sem que isso implique em qualquer direito indenizatório a qualquer parte.

8.4 Não caberão recursos ou quaisquer manifestações legais contra o resultado publicizado.

8.5 Fica estabelecido, com o autor do trabalho vencedor, a assinatura de um Termo de Cessão dos Direitos Autorais para uso pleno da logomarca pelo NAPNE.

8.6 O Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE Campus Patos, pode a qualquer momento mudar a marca ou identidade visual do setor, considerando decisões de gestão ou demandas futuras.

8.7 Informações sobre o regulamento do concurso, e outras informações complementares, poderão ser obtidas, exclusivamente no NAPNE-Campus Patos.

8.8 Questões não previstas neste edital e casos omissos serão avaliados e julgados pela equipe multidisciplinar do NAPNE-PT.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Paulo Marcelo Feitoza de Lima, DIRETOR(A) - CD4 - DDE-PT**, em 02/10/2023 08:16:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 480278
Verificador: a5bf7d8493
Código de Autenticação:



Br 110, S/N, Alto da Tubiba, PATOS / PB, CEP 58700-000

<http://ifpb.edu.br> - (83) 3423-9534